

## **DECRETO RIO Nº 50548 DE 5 DE ABRIL DE 2022**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.274.804,62, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº URB-EIO-2022/00021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.274.804,62 (hum milhão, duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**  
**ANDREA RIECHERT SENKO**  
**JESSICK ISABELLE TRAIRI**

### ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F N T	F O A N D	C O A N D	G O A N D	M O D E	E L D V	LEGISLAÇÃO			ACRESCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 7.235/2022	LEI Nº 207/80	ARTIGO INCISO		
1503-1545203191-365	F	324	4	4	90	51	86	9º IV		1.274.804,62	-
										1.274.804,62	-
Superávit apurado em balanço	F	324							I	-	1.274.804,62
									TOTAL FISCAL	1.274.804,62	1.274.804,62
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	1.274.804,62	1.274.804,62

**Relação das Ações**  
 1565 - URBANIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE PRACAS, ÁREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, ÁREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS

**Relação das Fontes de Recursos**  
 324 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO-ART.156-A,1,CONSTITUIÇÃO FEDERAL - EXERCÍCIOS ANTERIORES

**Relação das ND**  
 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

## ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	Em R\$
1503.1545203191.385	4753	1.274.804,62	-	

Relação das Ações
1265 - URBANIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, ÁREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, ÁREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS

  

Relação dos Produtos
4753 - LOGRADOURO REVITALIZADO